**ANEXO III DA PORTARIA Nº 3104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO
NO CADASTRO DE AERÓDROMOS**

|  |
| --- |
| **A - OBJETIVO** |
| Solicitação | 06 - Código ANAC (preenchido pela ANAC) |
| 🞏 01 - Inscrição🞏 02 - Alteração🞏 03 - Exclusão🞏 04 - Renovação🞏 05 - Alteração e renovação |
| 07 - Código OACI (se existente) |
| 08 - Denominação do aeródromo | Tipo de Uso: |
|  | 🞏 09 - Público🞏 10 - Privado  |

|  |
| --- |
| **B - INTERESSADO** |
| 01 - Nome completo sem abreviaturas (preencher em letra de forma) |
|  |
| 🞏 02 - Pessoa Jurídica | 04 - CNPJ ou CPF |
| 🞏 03 - Pessoa Natural (Física) |  |
| 05 - Nome completo do Signatário (no caso do Interessado ser Pessoa Jurídica) |
|  |  |
|  |  |
| 06 - CPF do Signatário (no caso do Interessado ser Pessoa Jurídica) | Termo de Outorga de Poderes (anexar cópia no caso do Interessado ser Pessoa Jurídica)🞏 07 - Contrato social       🞏 08 - Ata de assembleia🞏 09 - Diário Oficial           🞏 10 - Contrato de prestação de serviços, com poderes de representação🞏 11 - Outro. Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Endereço do Interessado** |
| **🞏 12 -** **Marque aqui se deseja que as comunicações da ANAC referentes a esta petição sejam encaminhadas para este endereço** |
| 13 - Tipo de Logradouro |
| 14 - Nome do Logradouro |
|  |
| 15 - Número | 16 - Complemento |
| 17 - Bairro | 18 - Cidade | 19 - UF |
|  |  |  |
| 20 - CEP | 21 - Caixa Postal | 22 - Telefone (DDD) |
|  |  |  |
| 23 - Endereço eletrônico (e-mail) |
|  |

Orientação: O “interessado” deve ser o proprietário (no caso de aeródromo de uso privado) ou o operador do aeródromo (no caso de aeródromo de uso público).

|  |
| --- |
| **C – REPRESENTANTE DO INTERESSADO** |
| 01 - Nome completo sem abreviaturas (preencher em letra de forma) |
|  |
| 🞏 02 - Pessoa Jurídica | 04 - CNPJ ou CPF |
| 🞏 03 - Pessoa Natural (Física) |  |
| 05 - Nome completo do Signatário (no caso do Representante ser Pessoa Jurídica) |
|  |  |
|  |  |
| 06 - CPF do Signatário (no caso do Representante ser Pessoa Jurídica) | Termo de Outorga de Poderes (anexar cópia no caso do Representante ser Pessoa Jurídica)🞏 07 - Contrato social       🞏 08 - Ata de assembleia🞏 09 - Diário Oficial           🞏 10 - Contrato de prestação de serviços, com poderes de representação🞏 11 - Outro. Especificar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Endereço do Representante** |
| **🞏 12 -** **Marque aqui se deseja que as comunicações da ANAC referentes a esta petição sejam encaminhadas para este endereço** |
| 13 - Tipo de Logradouro |
| 14 - Nome do Logradouro |
|  |
| 15 - Número | 16 - Complemento |
| 17 - Bairro | 18 - Cidade | 19 - UF |
|  |  |  |
| 20 - CEP | 21 - Caixa Postal | 22 - Telefone (DDD) |
|  |  |  |
| 23 - Endereço eletrônico (e-mail) |
|  |

Orientação: O “representante”, caso haja, é a pessoa física ou jurídica a quem o interessado tenha delegado competência para o representar junto à ANAC. Neste caso, anexar procuração ou documento que comprove a possibilidade de representação.

|  |
| --- |
| **D - INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO** |
| 01 - Denominação do aeródromo |
|  |
| **Coordenadas (formato graus, minutos, segundos)** |
| 02 - Latitude: | 🞏 03 - Norte🞏 04 - Sul | 05 - Longitude: | **Oeste** |
| **Endereço do aeródromo** |
| 06 - Tipo de Logradouro |
| 07 - Nome do Logradouro |
|  |
| 08 - Número | 09 - Complemento |
| 10 - Bairro | 11 - Cidade | 12 - UF |
|  |  |  |
| 13 - CEP | 14 - Caixa Postal | 15 - Telefone (DDD) |
|  |  |  |
| 16 - Endereço eletrônico (e-mail) |
|  |
| **Processo de Autorização de Construção ou Modificação (quando aplicável)** |
| 17 - Número do processo | 18 - Número do Ofício de Autorização | 19 - Data do Ofício de Autorização |
|  |  |

Orientação: No caso de aeródromo público, as coordenadas devem atender ao disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 154. No caso de aeródromo privado, informar as coordenadas previstas para o centro geométrico da pista de pouso e decolagem.

|  |
| --- |
| **E – RESPONSABILIDADE TÉCNICA** |
| Atividade Técnica da ART | 03 – Número da ART | 04 – Número do Registro do Profissional (CREA) |
| 🞏 01 - Execução🞏 02 - Projeto e Execução |  |  |
| 05 - Nome do Profissional |
|  |
| Especialidade do Profissional |
| 🞏 06 - Eng. Infraestrutura Aeronáutica 🞏 07 - Eng. Civil 🞏 08 - Eng. Fortificação e Construção 🞏 09 - Eng. Elétrica |
| 🞏10 - Outra especialidade com competência para executar a obra. Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Orientação: anexar cópia da ART e respectivo comprovante de pagamento.

À Gerência de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária – GENG/SIA, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

O interessado qualificado no quadro B, eventualmente representado por seu bastante procurador, qualificado no quadro C, requer o atendimento da solicitação indicada no quadro A, de acordo com o disposto no Capítulo II da Resolução ANAC nº 158, de 13 de julho de 2010.

Encaminham-se, anexos a este requerimento, os documentos abaixo relacionados:

1. Deliberação Favorável do Comando da Aeronáutica, em conformidade com o disposto no inciso XXIX do art. 4° do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, no art. 3° da Resolução ANAC n° 158, de 13 de julho de 2010, e na regulamentação pertinente do Comando da Aeronáutica;

(Observa-se que este documento não será necessário em casos de exclusão ou renovação do cadastro)

1. Ficha cadastral, nos termos dos Anexos IV ou V desta Portaria;

(Observa-se que este documento não será necessário em casos de exclusão do cadastro)

1. Desenhos técnicos como construído (*as built*) que representam a alteração que se pretende cadastrar, bem como a configuração anterior, no caso do disposto no §3º do art. 12 da Resolução ANAC n° 158, de 13 de julho de 2010; e

(Observa-se que este documento não será necessário em casos de inscrição, exclusão ou renovação do cadastro)

1. Cópia e comprovante de pagamento da ART referenciada no quadro E.

(Observa-se que este documento não será necessário em casos de exclusão ou renovação do cadastro)

Por fim, o interessado:

1. declara não haver nenhum impedimento de ordem patrimonial para a operação do aeródromo ou das modificações requeridas na área proposta;
2. compromete-se a observar a regulamentação de segurança operacional e, quando couber, de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, expedida pela ANAC;
3. conhece e compromete-se a observar as normas técnicas de engenharia e operações de aeródromo (Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil da ANAC, em particular o RBAC nº 154 – Projeto de Aeródromos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis);
4. está ciente que, no caso de aeródromo privado, suas características e as condições da sua área de entorno permitem a operação das aeronaves que estarão autorizadas a utilizá-lo, de forma segura, em conformidade com os seus respectivos manuais de voo;
5. está ciente que, no caso de aeródromo privado, a operação no aeródromo poderá sofrer restrições ou ter sua inscrição no cadastro cancelada caso venham a ser implantadas edificações ou outras estruturas que interfiram nos gabaritos dos Planos de Zona de Proteção ou de Zoneamento de Ruído;
6. afirma não haver impedimentos quanto ao cumprimento das deliberações de outras entidades da administração pública, em especial sobre a observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano, ou da observância dos condicionantes impostos pelo órgão responsável pelo controle do espaço aéreo.
7. tem ciência de que a operação no aeródromo estará condicionada à prévia autorização de tráfego emanada pelo órgão de controle do tráfego aéreo;
8. compromete-se a manter os dados reais existentes no aeródromo atualizados junto à ANAC, inclusive quando houver transferência de responsabilidade pelas informações fornecidas; e,
9. assume inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

................................................

 (local e data)

Requerente:

................................................

 (assinatura, reconhecer firma\*)

 (nome por extenso)

 (CPF)

Responsável técnico:

................................................

 (assinatura, reconhecer firma\*)

 (nome por extenso)

 (CPF)

*\*Observar para a necessidade de o requerente e o responsável técnico assinarem todas as páginas do presente Anexo. O reconhecimento de firmas só é necessário na última página do presente Anexo, caso as firmas nas demais páginas sejam iguais às firmas da última página. Observar também que em processos de exclusão ou renovação, não há necessidade de um responsável técnico, bem como nos casos em que a alteração pretendida não envolva a execução de obra ou serviço de engenharia.*